GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

SEAD_LIBERAÇÃO Nº76 / 2026 Teresina, 01 de julho de 2026.

ÓRGÃO REQUERENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA – SURPI/DF.

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 03/2026- - **Pregão Eletrônico: 23/2025 – SEAD-PI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 00010.007083/2026-96 .

Atendendo solicitação encaminhada pelo requerente supra via SRP, estamos indicando abaixo os itens solicitados e devidamente autorizados, ressaltando as seguintes observações:

1- Especificações dos itens e respectivos valores, bem como os dados das empresas vencedoras e classificadas devem ser confirmados através da cópia do DOE anexada aos autos;

2- A presente AUTORIZAÇÃO está condicionada e sujeita a todos os termos e condições previstas no edital do Pregão acima referenciado, bem como atendimento aos pareceres técnicos dos órgãos de controle e fiscalização, especialmente parecer SEFAZ, eventual adequação de Reserva Orçamentária e à devida instrução e tramitação processual de acordo com a legislação pertinente e conforme o disposto nas Resoluções expedidas pela CGFR, sendo de inteira responsabilidade do órgão/ente essas verificações, tudo sob pena de passível nulidade do instrumento contratual resultante;

3- As certidões/documentos que tiverem prazo de validade expirado durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços deverão ser atualizadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a sua renovação e do órgão contratante a sua verificação quanto à validade dos documentos;

4- Na forma do art. 1º, § 1º, do Decreto Federal nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, nas aquisições de bens e serviços comuns realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput (recursos federais), será obrigatório o emprego da modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica; ressalvando-se, a não utilização destes, em aquisições por Atas de Registro de Preços prorrogadas;

5 - A efetiva contratação dos itens/objetos abaixo indicados devem ser informados à SEAD-PI/SLC para conhecimento e efetiva baixa no quantitativo;

6 - Caso ocorra RECUSA DA EMPRESA VENCEDORA em fornecer serviços (s) /produto (s), ficará, desde já, o órgão requerente, autorizado a realizar contrato com as demais empresas, caso haja, de acordo com a ordem de classificação, conforme Ata de Registro de Preços do referido Pregão;

7- A documentação referente à contratação da empresa classificada, caso ocorra, deverá ser encaminhada à Diretoria de Licitações – DL/SEAD/PI, juntamente com justificativa da recusa da empresa vencedora, para análise e conhecimento;

8 - Segue quadro com os objetos autorizados e devidamente adequados aos quantitativos disponíveis e especificações da ARP respectiva.

ITEM/EXTRATO	DESCRIÇÃO DO ITEM	EXTRATO / DOE	EMPRESA / TELEFONE	UNIDADE	QUANTIDADE DE PASSAGENS	VAL.ESTIMADO DO BILHETE	VAL. DO BILHETE + TAXAS	VAL. ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
GRUPO 01								
01	Prestação de serviços de Agenciamento de Viagens para aquisição de passagens Nacionais	Ver Extrato da Ata de Registro de Preços nº 03/2026-SEAD-PI Publicado no DOE nº 18, de 28.01.2026. - Ver cadastro de reserva publicado no DOE nº 18, de 28/01/226 – pags. 85/88.	RIVIERA VIAGENS E TURISMO LTDA / CNPJ: 47.519.031/0001-17 / Telefone (86) 98101-6060	Serviço	51	3.435,09	3.435,0901	175.189,60

O impacto total da despesa prevista, conforme documentos juntados aos autos, é de R$175.189,60 (cento e setenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos) .

Destaca-se ainda que esta autorização está condicionada a deliberação orçamentária da SEFAZ, que não se manifestando no prazo de 90 (noventa) dias a mesma tornará sem efeito e haverá o devido cancelamento.

AUTORIZO NA FORMA DA LEI

(X) SIM

( ) NÃO

[ASSINATURA ELETRÔNICA]

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD-PI

Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2**, **Secretário de Estado**, em 02/07/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1**, **Superintendente**, em 02/07/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025032683** e o código CRC **90043812**.

Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo. Bairro São Pedro

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI. Fone: (86) 3216-1712. Fax: (86) 3216-1714. http://www.sead.pi.gov.br/

ADMINISTRAÇÃO Secretaria de Estado da Administração | Piauí GOVERNO DO ESTADO

Referência: Processo nº 00010.007083/2026-96 SEI nº 0025032683